



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3534 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 175.819,12 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

60 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana

01 – SMOSMU e Órgãos Auxiliares

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 - Pavimentação, conservação e Manutenção de Rodovias do Município

1.130 - Pavimentação e Capeamento de Estradas e Ruas do Município

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 175.819,12 (recurso 3024 – Operação de Crédito - CEF Pró-Transporte - Lei nº 3.392/2018-contrato 2615.501.294-64/2020)

Total: R\$ 175.819,12 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a Operação de Crédito contratada no ano de 2020, do recurso 3024- Operação de Crédito - CEF Pró-Transporte - Lei nº 3.392/2018-contrato 2615.501.294-64/2020), no valor de R\$ 175.819,12.

Total: R\$ 175.819,12 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Jose Fernando Lunckes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças